

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 132 • Número 107 • São Paulo, quinta-feira, 16 de junho de 2022

processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio <https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/>. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

O Auditor Samy Wurman, relator do processo eTC-00019127.989.18-4, que trata de prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Cubatão à Associação de Amigos Criança Feliz de Cubatão, no exercício de 2014, NOTIFICA o Senhor FABIO OLIVEIRA INACIO, Secretário da Educação à época, nos termos do artigo 29, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 10 (dez) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento dos autos e apresente as alegações de interesse, em atendimento aos despachos publicados no DOE em 19/02/2020 e em 03/06/2022. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio <https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/>. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR JOSUÉ ROMERO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR JOSUÉ ROMERO

O Auditor Josué Romero, relator do processo TC-001031/026/13, que trata de Exame das Contas da Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente, no exercício de 2013, NOTIFICA o Senhor HELIO DA COSTA MARQUES, Superintendente à época, nos termos dos artigos 86 e 104, inciso II, c/c o artigo 91, inciso IV, todos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, apresente comprovação do recolhimento da multa imposta, correspondente a 200 (duzentas) UFESPs, em cumprimento às decisões publicadas no DOE em 19/03/2019 (sentença) e em 05/09/2019 (acórdão). O recolhimento deverá ser efetuado na forma da Lei 11.077/2002, com emissão da correspondente guia no endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/guia-de-recolhimento>. O código de acesso para emissão da guia deverá ser retirado no Cartório do Corpo de Auditores, situado à Avenida Rangel Pestana, 315, 14º andar, Prédio Sede, São Paulo/SP. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando posterior cobrança judicial. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

O Auditor Josué Romero, relator do processo eTC-00001241.989.16-9, que trata de Exame das Contas do Progresso e Desenvolvimento de Peruíbe S/A - PRODEP, no exercício de 2016, NOTIFICA o Senhor MIGUEL MUNIZ FILHO, Diretor Administrativo à época, nos termos dos artigos 86 e 104, inciso II, c/c o artigo 91, inciso IV, todos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, apresente comprovação do recolhimento da multa imposta, correspondente a 200 (duzentas) UFESPs, em cumprimento à sentença publicada no DOE em 12/03/2021. O recolhimento deverá ser efetuado na forma da Lei 11.077/2002, com emissão da correspondente guia no endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/guia-de-recolhimento>. O código de acesso para emissão da guia deverá ser retirado no Cartório do Corpo de Auditores, situado à Avenida Rangel Pestana, 315, 14º andar, Prédio Sede, São Paulo/SP. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando posterior cobrança judicial. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio <https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/>. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

O Auditor Josué Romero, relator do processo eTC-00006746.989.19-3, que trata de análise do Contrato nº 043/2018 (Concorrência Pública nº 005/2018, referente prestação de serviços técnicos de publicidade institucional/execução de outras ações necessárias ao atendimento das necessidades de comunicação da Prefeitura), celebrado entre Prefeitura Municipal de Diadema e Tai Marketing Ltda., no exercício de 2018, NOTIFICA o Senhor JOSÉ AFONSO DE LANA, Responsável à época pela Contratada, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento dos autos e apresente as razões ou justificativas de interesse, em atendimento ao despacho publicado no DOE em 01/10/2021. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio <https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/>. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

O Auditor Josué Romero, relator do processo eTC-00007105.989.19-8, que trata de Acompanhamento da Execução do Contrato nº 043/2018 (Concorrência Pública nº 005/2018, referente prestação de serviços técnicos de publicidade institucional/execução de outras ações necessárias ao atendimento das necessidades de comunicação da Prefeitura), celebrado entre Prefeitura Municipal de Diadema e Tai Marketing Ltda., no exercício de 2018, NOTIFICA o Senhor JOSÉ AFONSO DE LANA, Responsável à época pela Contratada, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento dos autos e apresente as razões ou justificativas de interesse, em atendimento ao despacho publicado no DOE em 01/10/2021. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio <https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/>. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

O Auditor Josué Romero, relator do processo eTC-00008271.989.21-2, que trata de prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus ao Grupo de Apoio à Medicina Preventiva e à Saúde Pública - GAMP, no exercício de 2018, NOTIFICA os Senhores AGUINALDO DA SILVA FRANÇA, MICHELE APARECIDA DA

CÂMARA ROSIN, Responsáveis à época pela Beneficiária, e o GRUPO DE APOIO À MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA – GAMP, NA PESSOA DO ATUAL RESPONSÁVEL, nos termos dos artigos 29 e 30, c/c o artigo 91, inciso IV, todos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, tomem conhecimento dos autos e apresentem as razões ou justificativas de interesse, em atendimento ao despacho publicado no DOE em 28/05/2021. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio <https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/>. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - UR-8

UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-UR-8
PROCESSO: TC-011521.989.16-0 (Contrato)
ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA
RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS FERNANDES
ASSUNTO: Recolhimento de multa

Considerando o recolhimento da multa, em cumprimento a publicação no DOE de 15/08/2017(evento 50.1), fica regularizada a situação do Sr.JOÃO CARLOS FERNANDES, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. despacho exarado pelo Excelentíssimo Auditor Dr.SAMY WURMAN (evento 109), e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA - UR-13

UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA - U.R.-13
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
Processo: TC-004651.989.16-2
Órgão: Câmara Municipal de Novo Horizonte
Responsável: Sr. ANTONIO DEJAIR DA SILVA

Considerando o recolhimento ao Fundo Especial de Despesa – F.D.T.C.E.S.P., conforme Relatórios de Recolhimento juntados no evento 109, da multa de 160 (cento e sessenta) UFESPs, determinada por meio do v. Acórdão de evento 71, publicado no D.O.E. de 21/01/2020, fica regularizada a situação do Sr. ANTONIO DEJAIR DA SILVA perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente PROVISÃO DE QUITAÇÃO, em cumprimento à r. determinação da Excelentíssima Sra. Conselheira Dra. CRISTIANA DE CASTRO MORAES, no evento 113, e em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 709, de 14/01/93.

UNIDADE REGIONAL DE GUARATINGUETÁ - UR-14

UNIDADE REGIONAL DE GUARATINGUETÁ – UR-14
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
Processo: TC-331/014/09
Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Considerando o recolhimento da multa aplicada decorrente do v. Acórdão de fls. 165/166, publicado no DOE de 05/12/2019, fica regularizada a situação do Senhor Celso de Almeida Lage, Ex-Prefeito de Cruzeiro, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação em cumprimento ao r. Despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo à fl. 179, e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20

UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20
PROCESSO : TC – 000835/020/14
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Santos
RESPONSÁVEL : Ângelo José da Costa Filho - Secretário Municipal à época

ASSUNTO : Recolhimento de multa

Considerando o recolhimento da multa, decorrente do v. Acórdão da Segunda Câmara de 04/07/2019, publicado em 02/08/2019, mantido em grau de Recurso Ordinário, com Acórdão do Tribunal Pleno proferido em 15/12/2020 e publicado em 12/01/2021, conforme relatório de recolhimento de fls. 737 do processo supracitado, fica regularizada a situação do Senhor Ângelo José da Costa Filho perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Dr. Sidney Estanislau Beraldo, em fls. 736, e em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993.

UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20

PROCESSO : TC – 028664/026/13

ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Peruíbe

RESPONSÁVEL : Ana Maria Preto - Prefeita à época

ASSUNTO : Recolhimento de multa

Considerando o recolhimento da multa, decorrente do v. Acórdão da Segunda Câmara de 17/07/2018, publicado em 17/08/2018, mantido em grau de Recurso Ordinário, com Acórdão do Tribunal Pleno proferido em 04/02/2021 e publicado em 25/09/2021, conforme relatório de recolhimento de fls. 1077/1078 do processo supracitado, fica regularizada a situação da Senhora Ana Maria Preto perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Dr. Robson Marinho, em fls. 1084, e em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE – SESSÃO ADMINISTRATIVA

À vista do decidido em sessão convocada com fundamento nos artigos 73 e 75 do Regimento Interno e encerrada em 10/06/2022:

APOSENTANDO, a pedido, com proventos integrais, do QSTC, JUREMA FERNANDES ALVES, RG 14.***.**-6, no cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, lotado na Capital, SEI 0008121/2022-13 (ATO 679/2022).

ATOS DO PRESIDENTE

LOTANDO, a partir de 01/06/2022, no Gabinete do Conselheiro Antonio Roque Citadini, MARCELO PEREIRA, RG 7.***.**-6, ocupante do cargo de Assessor Técnico-Procurador, do SQC-I, do QSTC (ATO 732/2022).

COLOCANDO À DISPOSIÇÃO, a partir de 01/06/2022:

do Gabinete da Presidência - GP, JAQUELINE DE SOUSA OLIVEIRA, RG 47.***.**-8, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC (ATO 724/2022);

do Gabinete do Conselheiro Antonio Roque Citadini, ERNANDE SOARES DA SILVA FILHO, RG 18.***.**-5, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, ficando cessados os efeitos do Ato 438/2012 (ATO 725/2022);

do Departamento Geral de Administração - DGA, VALÉRIA PEDRO BARBOZA, RG 14.***.**-4, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC (ATO 726/2022).

DESIGNANDO:

ELAINE DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA, RG 19.***.**-5, ocupante do cargo de Assessor de Transporte e Segurança, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Leonardo Jampietri de Paiva, por férias (ATO 728/2022);

LUCIO FLAVIO MEDEIROS, RG 33.***.**-0, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-I, durante o impedimento de Leila Maria Batista Dantas, por férias (ATO 736/2022).

CONSTITUINDO Grupo de Trabalho para elaboração, aplicação e acompanhamento da pesquisa para diagnosticar eventuais situações de assédio moral, sexual e discriminação no âmbito deste Tribunal de Contas, entre os servidores, estagiários e funcionários terceirizados, bem como elaboração de Cartilha de Conscientização e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e Discriminação, com prazo de duração de seis meses, podendo ser prorrogado a critério da Presidência, conforme SEI 0007779/2022-16, tendo como membros:

Coordenadores:

MARCELA PEGOLO DA SILVEIRA, RG 32.***.**-8, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III; SERGIO SATOSHI OTSUKI, RG 21.***.**-2, ocupante do cargo de Assessor Técnico-Procurador, do SQC-I;

Colaboradores:

CLAUDIA RENATA DE TOLEDO ALVES, RG 24.***.**-X, ocupante do cargo de Assessor Técnico-Procurador, do SQC-I; LEANDRO LUIS DOS SANTOS DALL OLIO, RG 25.***.**-3, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III; MARIA IZABEL RABELO FONSECA STETER, RG 20.***.**-1, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III;

PAULO MARQUES SANCAO, RG MG-10.***.**-6, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização; TATIANA HIGA MASSUTANI, RG 28.***.**-2, Responsável pela Ouvidoria das Mulheres do Tribunal de Contas, todos do QSTC (ATO 727/2022).

CONSIDERANDO AUTORIZADOS os afastamentos de OSMAR LUIZ DA SILVA FERREIRA, RG 15.***.**-9, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III e PEDRO ROGERIO CLEMENTE PALOMARES, RG 8.***.**-1, ocupante do cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, ambos do QSTC, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos e sem quaisquer ônus para este Tribunal, participaram do evento de capacitação para o "Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC)", promovido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON, no período de 25 a 27/05/2022, em São Paulo – SP (ATO 730/2022).

AUTORIZANDO o afastamento de FRANCISCO CARLOS GRANCIERI, RG 16.***.**-6, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para este Tribunal, participar como palestrante do evento "Governo Sem Papel – Edição Americana", promovido pela Prefeitura Municipal de Americana, no dia 23/06/2022, em Americana – SP (ATO 738/2022).

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

DESIGNANDO:

RODRIGO MARQUES RODRIGUES, RG 33.***.**-0, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Elias Santos Ferreira, por férias (ATO 739/2022);

WINTER MARIUCCI VELLOSO FILHO, RG 8.***.**-4, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Bruna Freire Reis Oliveira, por férias (ATO 740/2022);

DANIELE OBEID ROCHA, RG 34.***.**-8, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Audria Lucine Martins de Souza, por férias (ATO 743/2022);

DANIEL LUIZ PEREIRA RIBEIRO, RG MG-12.***.**-7, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico, do SQC-I, durante o impedimento de Meire Naomi Tanaka Yoshimine, por férias (ATO 745/2022).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor CANDIDO FERNANDES RUEDA, RG 10.***.**-7, SEI 9004352-14 (ATO 754/2022).

DESIGNANDO:

SUSANA PRAT ESLAVA ZUMPARO, RG 7.***.**-7; OLGA NAOMI YAMAMOTO HADA, RG 50.***.**-8; DENISE MAGALHÃES DA FONTE MENEGON, RG 14.***.**-X; AGNON RIBEIRO DE LIMA, RG 33.***.**-6; MARCO ANTONIO SILVA FERNANDES DE LIMA, RG 08.***.**-9; LUCIANA CRISTINA MACHADO DA SILVA, RG 41.***.**-8 e CRISTINA SOARES, RG 42.***.**-3, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI 0001409/2022-67, cabendo à primeira a gestão do contrato (ATO 742/2022);

IGOR MORITZ, RG 44.***.**-8, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Andréa Vilas Boas Soares Alexandre, por férias (ATO 746/2022).

RECONSTITUINDO Comissão de Fiscalização, objeto do processo SEI 0008316/2021-82, designando como membros, todos do QSTC: ELVIRA GUEDES MIRANDA, RG 16.***.**-7; GREICE MARIA MANSINI DOS SANTOS, RG 43.***.**-6 e LUIZ ANTONIO DA SILVA, RG 10.***.**-7, cabendo à primeira a gestão do contrato, ficando cessados os efeitos do Ato 1554/2021 (ATO 747/2022).

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI Nº 0004986/2020-49 (TCA nº 3.260/026/18) 5º TERMO DE ADITAMENTO – 4ª PRORROGAÇÃO – 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 67/2018

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: A. L. GAIGHER ELEVADORES - EPP.
OBJETO: Prorrogação da vigência e do prazo de execução dos serviços e Alteração do Contrato cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para manutenção preventiva e corretiva de 3 (três) elevadores instalados no prédio Anexo I do CONTRATANTE.

ALTERAÇÃO: Este instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE caso se conclua por sistemática diferenciada de contratação, contanto que a CONTRATADA seja notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 59.736,48 (cinquenta e nove mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 01.032.0200.4821, Elemento: 3.3.90.39.80.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

VIGÊNCIA/PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorrogados por 12 meses, de 01/10/2022 a 30/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022

PROCESSO: SEI Nº 0002931/2019-61

5º TERMO DE ADITAMENTO - 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 13/2020

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: TK ELEVADORES BRASIL LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços por 90 (noventa) dias, de 11 de junho de 2022 e a 8 de setembro de 2022, do contrato cujo objeto é modernização do conjunto de elevadores do Prédio Sede do CONTRATANTE.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

VIGÊNCIA: Inicia-se em 11 de junho de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022

PROCESSO: SEI Nº 0001409/2022-67

CONTRATO Nº 29/2022

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: MARCUS VINÍCIUS DE ARCINO - ME
OBJETO: Prestação de Serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos na UNIDADE REGIONAL DE MARILIA (UR-04) do CONTRATANTE.

VALOR TOTAL: R\$ 76.796,16 (setenta e seis mil setecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.37.96.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VIGÊNCIA: Inicia-se na data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços, com eficácia após a publicação de seu extrato no DOE - Diário Oficial do Estado de São Paulo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022

RECURSOS HUMANOS

APOSTILAS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILANDO os títulos de nomeação dos servidores adiante relacionados, nos termos do artigo 7º da Lei Complementar nº 1.272/2015, para declarar que os cargos de Agente da Fiscalização, do SQC-III, que ocupam, ficam enquadrados, por ocasião de sua confirmação no cargo de provimento efetivo, no Grau B, mantidos o Nível I e a Tabela I, em decorrência da Progressão Automática:

MAT.	NOME	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
5499	DOUGLAS JOSE DE ASSUNÇÃO	09/05/2022	0008481/2022-15
5501	DANIEL DE BIAGGI JANUARIO	12/05/2022	0008482/2022-60
5503	ALBERTO DE MELLO FERREIRA	16/05/2022	0008483/2022-12
5532	WINTER MARIUCCI VELLOSO FILHO	02/06/2022	0008484/2022-59
5534	DOUGLAS FRANCISCO RABELO DE MORAES	03/06/2022	0008485/2022-01

APOSTILANDO o título de nomeação da servidora adiante relacionada, nos termos do artigo 7º da Lei Complementar nº 1.272/2015, para declarar que o cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, que ocupa, fica enquadrado, por ocasião de sua confirmação no cargo de provimento efetivo, no Grau B, mantidos o Nível I e a Tabela I, em decorrência da Progressão Automática:

MAT.	NOME	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
5505	NAIRA BORGES BRESSANE	26/05/2022	0008553/2022-24

APOSTILANDO os títulos de nomeação dos servidores adiante relacionados, nos termos do artigo 7º da Lei Complementar nº 1.272/2015, para declarar que os cargos de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, que ocupam, ficam enquadrados, por ocasião de sua confirmação no cargo de provimento efetivo, no Grau B, mantidos o Nível I e a Tabela I, em decorrência da Progressão Automática:

MAT.	NOME	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
5504	LEONARDO VITIELI NOGUEIRA	17/05/2022	0008486/2022-48
5506	LIGIA MAYUMI NAKAMURA YASUNAKA	20/05/2022	0008487/2022-92
5507	RODRIGO GOMES DA COSTA	20/05/2022	0008488/2022-37
5508	DAYSE TRIGLIO ALTICO	21/05/2022	0008489/2022-81
5509	RODRIGO EDUARDO DE ANDRADE	21/05/2022	0008491/2022-51
5510	EDSON LUIS ISHARA	23/05/2022	0008492/2022-03
5511	TIAGO JOSÉ DA SILVA	23/05/2022	0008493/2022-40
5512	HERBERT LADISLAU DE ARAUJO	26/05/2022	0008494/2022-94
5513	JOSE LUIZ RIBEIRO VIGNOLI FILHO	26/05/2022	0008496/2022-83
5514	LEANDRO BOSNICH	26/05/2022	0008497/2022-28
5515	MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA COSTA MATOS	02/06/2022	0008498/2022-72
5516	JOSIANE VIGIANI DE OLIVEIRA FREITAS	27/05/2022	0008499/2022-17
5517	GUSTAVO BERNARDI PETEK	28/05/2022	0008500/2022-11
5518	CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	30/05/2022	0008502/2022-01
5519	RODRIGO AZEVEDO	30/05/2022	0008506/2022-81
5520	RAFAEL TRINQUINATO		